

**Publicado no D. O. de 01/02/17**

**DECRETO N° 45.897, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO:**

- que foi instituído o Sistema de Numeração Única de Protocolo, no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº [44.414](#), de 27 de setembro de 2013, e,
- tendo em vista o que consta nos Decreto nº [45.681](#), de 08 de junho de 2016 e Decreto nº [45.896](#), de 27 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam atribuídos às Secretarias de Estado, à Vice-Governadoria, à Procuradoria Geral do Estado, à Defensoria Pública Geral do Estado e Subsecretaria Militar da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, os códigos numéricos dos processos administrativos estaduais, na forma definida no Anexo ao presente Decreto.

**Parágrafo Único** - O Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro publicará, por meio de Portaria, a numeração das Unidades Protocoladoras que deverá ser seguida por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** - A numeração definida no presente Decreto e na Portaria do APERJ embasará a geração automática dos números dos processos administrativos no Sistema Eletrônico de Protocolo Integrado do Poder Executivo Estadual (UPO)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário, em especial o Decreto nº [45.119](#), de 08 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**ANEXO**

**A QUE SE REFERE O DECRETO N° 45.897, DE 31/01/17.**

**CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - <b>SEAPPA</b>	E-02
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - <b>SEEDUC</b>	E-03
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - <b>SEFAZ</b>	E-04
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - <b>SETUR</b>	E-05
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - <b>SEA</b>	E-07
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - <b>SES</b>	E-08
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - <b>SESEG</b>	E-09
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - <b>SETRANS</b>	E-10
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	E-12
SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – <b>SSMCC</b>	E-13
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - <b>PGE</b>	E-14
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - <b>SEGOV</b>	E-15
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - <b>VG</b>	E-16
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS - <b>SEOBRAS</b>	E-17
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - <b>SEC</b>	E-18
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - <b>DPGE</b>	E-20
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - <b>SEAP</b>	E-21
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - <b>SETRAB</b>	E-22
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – <b>SEASDH</b>	E-23
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – <b>SECTI</b>	E-26
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - <b>SEDEC</b>	E-27
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE- <b>SEELJE</b>	E-30